

Ponto de Encontro – 15 de Abril de 2010

Regulação de tarifas nos serviços de águas e resíduos

Oradora: Alexandra Carrilho Ribeiro (Directora do Departamento de Análise Económica e Financeira da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR))

ABSTRACT

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto (novo regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos), passou a ser da competência da ERSAR, entidade reguladora desses serviços, a possibilidade de emitir recomendações gerais relativas aos tarifários e acompanhar a sua aplicação, divulgando os resultados com o objectivo de promover a eficiência e a qualidade do serviço prestado aos utilizadores e a sustentabilidade financeira dos prestadores desses serviços. Refira-se que a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), já previa a existência de um regulamento tarifário. A recomendação tarifária emitida em Agosto passado pela ERSAR é um documento prévio a esse regulamento e visa ajudar à adaptação das entidades gestoras ao novo regime.

O principal objectivo da recomendação tarifária dos serviços de águas e resíduos é o de promover a harmonização da estrutura tarifária a nível nacional, bem como uma maior transparência nas tarifas cobradas aos utilizadores finais, trazendo maior racionalidade aos tarifários aplicados com vista à recuperação tendencial dos custos suportados pelas entidades gestoras em situação de eficiência produtiva. A recomendação tem ainda em consideração questões sociais e a garantia de equidade, bem como a acessibilidade económica do serviço.

A ERSAR intervirá sobretudo a dois níveis:

- Monitorização do cumprimento dos contratos relativos à gestão de serviços municipais e multimunicipais, nomeadamente no que respeita à aplicação da fórmula de actualização tarifária, através da emissão de pareceres sobre a proposta apresentada pela entidade gestora;
- Acompanhamento do grau de implementação das orientações preconizadas na Recomendação Tarifária por todas as entidades gestoras.

Para além disso, a ERSAR também presta apoio técnico às entidades gestoras e divulga informação junto do sector e dos consumidores, nomeadamente com recurso à comparação dos tarifários.

Espera-se que a adopção das orientações preconizadas na Recomendação tarifária tenha consequências positivas ao nível da sustentabilidade económica das entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos, concretamente na qualidade, universalidade, continuidade, equidade e acessibilidade do serviço prestado aos utilizadores.